



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
Estado do Rio de Janeiro

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- Apresentação:**

A Secretaria Municipal de Serviços públicos necessita realizar procedimento licitatório, para formalização de **Ata de Registro de Preços** para auxiliar na manutenção da iluminação pública municipal.

**1.1- Objeto:**

Aquisição de dois caminhões, um veículo caminhonete, um veículo leve passeio, dois equipamentos Autoguincho aéreo e Carroceria, e uma motocicleta para auxiliar na manutenção da iluminação pública.

**2- Justificativa:**

A presente aquisição tem como meta melhorar e ampliar os atendimentos para resoluções dos problemas das demandas pertinentes ao setor de iluminação pública desta Municipalidade.

**3- Detalhamento do Objeto:**

**3.1 – Frota de carros, caminhões e equipamentos para manutenção dos serviços de iluminação pública, conforme dados a seguir:**

**3.1.1-** Veículo 0 km (zero quilômetro) ano/modelo 2018 tipo caminhonete motor flex, com as especificações a seguir: transmissão manual 05 velocidades avante e 01 a ré; capacidade mínima do tanque de combustível de 60 litros; direção hidráulica; tipo picape com motor 2.4; potência 141hp; banco do motorista com regulagem longitudinal, de altura e de inclinação do encosto e do assento; 04 (quatro) portas, caçamba com protetor, cintos de segurança; direção hidráulica; ar condicionado – ano zero Km, garantia mínima de 01(um) ano. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão está acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia legal contra defeitos de fabricação de acordo com manual do fabricante.

**3.1.2 -** Caminhão toco 0 km (zero quilômetro), cabine simples, com câmbio manual, comprimento total de 7.682mm, altura de 2.407mm, altura da plataforma de carga: 826mm. Distância mínima eixo dianteiro e início do implemento: 700mm. Largura máxima dianteira (com retrovisores/sem retrovisores): 2.684/2.052mm e largura máxima traseira de 2.200mm. Capacidade de carga acima de PBT mínima 13 toneladas, com motor com potencia acima de 180 cavalos-com bomba injetora, combustível: óleo diesel, com direção hidráulica; veículo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Estado do Rio de Janeiro

zero quilômetro; garantia mínima de 01(um) ano após a emissão da nota fiscal do veículo. Todos os documentos e equipamentos garantidos por órgãos federais, estaduais e municipais e outras especificações conforme normas vigentes do CONTRAN, equipado com equipamento com braço e lança (cesto aérea) dotado de 01 (um) cesto com alcance máximo de 15,0m, (altura de trabalho), rotação 360° contínuos (infinito), para trabalho em linha viva 69kv categoria "B", com altura até a base do cesto de 13,5m, alcance horizontal de 7,5m. Capacidade do cesto: 136 kg, carroceria compartimentada e armários laterais e piso anti derrapante e para-choque traseiro acoplado ao degrau de acesso para operador;

**3.1.3** - Caminhão toco 0 km (zero quilômetro), com cabine simples ou estendida, suas especificações: comprimento total de 9.131mm, com altura da plataforma de carga de 976mm. Largura máxima dianteira (com retrovisores/sem retrovisores): 2.997/2.507mm, largura máxima traseira de 2.426mm e distância entre os eixos: 5.207mm, Motor com potência acima de 225 cavalos; 4.600 cc 4 cilindros, óleo diesel-ano, com direção hidráulica; zero quilômetro; garantia mínima de 01(um) ano após a emissão da nota fiscal do veículo; equipado com equipamento com braço e lança (cesto aérea) dotado de 01 (um) cesto com alcance máximo de 20,0m, (altura de trabalho), rotação 360°, para trabalho em linha viva 69kv categoria "B", com altura até a base do cesto de 18,5m, alcance horizontal de 9,8m. Capacidade do cesto: 136 kg, carroceria compartimentada e armários laterais e piso anti derrapante e para-choque traseiro acoplado ao degrau de acesso para operador;

**3.1.4** -Veículo leve, tipo carro de passeio, capacidade para 05 (cinco) pessoas, motor 1.0 flex. O veículo deverá ter as seguintes especificações: zero quilômetro; ano e modelo 2018; cor branca; 04 portas; motor 1.0 flex (Bi-Combustível); 1000 cm<sup>3</sup>; potência mínima de 60 cavalos e máxima de 127; câmbio de no mínimo 5 marchas à frente e 01 à ré, capacidade do tanque de no mínimo 45 litros; todos os acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito; Prazo Mínimo de Garantia: 12 (doze) meses;

**3.1.5** – Veículo tipo motocicleta, zero-quilômetro, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 159 cc; potência do motor não inferior a 15 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco e traseiro a tambor; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; pintura sólida (BRANCA); combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada; todos os acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito; Prazo Mínimo de Garantia: 12 (doze) meses.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**

Estado do Rio de Janeiro

### **4 –Local, Prazo e Condições para entrega dos Veículos e os equipamentos:**

**4.1.1 – Itens 3.1.2 e 3.1.3** - Deverão ser entregues no prazo de 30 dias úteis após a emissão da nota de empenho;

**4.1.2 – Itens 3.1.1, 3.1.4 e 3.1.5** - Deverão ser entregues no prazo de 30 dias úteis após a emissão da nota de empenho;

**4.1.3** - As entregas dos itens acima, deverão ocorrer no Galpão da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Itaboraí, localizado na Av. 22 de Maio, nº 7071 – Bairro Nancilandia – Itaboraí – RJ. Das 09:00 às 16:00hs de segunda a sexta-feira. Conforme condições do Termo de Referência.

### **5–Obrigações do contratado:**

**5.1** - Entregar o objeto no prazo de 30 (trinta) a partir do recebimento na Nota de Empenho e de acordo com as especificações do Edital e do Termo de Referência;

**5.2** - Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos veículos e dos equipamentos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, quando da fiscalização ou o acompanhamento pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

**5.3** - A responsabilizar-se por todo e quaisquer custos diretos e indiretos necessários ao total cumprimento das obrigações especificadas no Termo de Referência.

**5.4** - A reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de mínimo de 12 (doze) meses, quaisquer defeitos de fabricação/instalação, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos veículos/equipamentos, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

**5.5** - Prestar todos os esclarecimentos quanto à apresentação (MANUAL) dos veículos e EXECUTAR treinamentos, com mínimo de 6 (seis) horas diárias, durante 4(quatro) dias, totalizando 24 (vinte e quatro) horas, aos Servidores Municipais que irão manusear os Auto guinchos aéreo a cerca do correto funcionamento dos mesmos. Obrigando-se também a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

**5.6** - Permitir que a Secretaria de Serviços Públicos realize a fiscalização durante todo o processo de transporte e entrega se necessário for, a critério da Administração;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**

Estado do Rio de Janeiro

**5.7** - Responsabilizar-se pelo cumprimento integral de todas as cláusulas e condições previstas no Termo de Referência;

**5.8** – Dispor de assistência técnica em todo território nacional,

### **6–Obrigações da contratante:**

**6.1** – Realizar o acompanhamento, o andamento e a supervisão da(s) solicitação(ões). E após a conferência, efetuar o atesto da nota fiscal com todas as especificações pertinentes para posterior prosseguimento da ordem de pagamento.

### **7–Valor total estimado:**

**7.1** – Tendo em vista as especificidades das presentes aquisições e os itens não constarem em bases de preços de referência, o custo total das aquisições deverá ser estimado através de pesquisa de mercado, a ser realizado pelo Departamento de Compras.

**7.2** – Nos preços apresentados, deverão ser discriminados e considerados todos os custos diretos e indiretos necessários ao total cumprimento do objeto deste Termo.

### **8–Condições de pagamento:**

**8.1** - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento dos objetos e a constatação do pleno funcionamento dos mesmos.

**8.2** – Após a referida constatação quanto à funcionalidade dos veículos e/ou equipamentos, a empresa deverá apresentar a nota fiscal em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, para que possa ser encaminhada para o pagamento.

**8.3** - A contratada deverá indicar o nome do banco, número da agência e da conta corrente onde será efetuado o pagamento.

### **9–Validade da proposta:**

**9.1** – A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

### **10–Normas Gerais:**

**10.1** – Todos os atos do presente instrumento sujeitam-se integralmente as normas da lei federal 8666/93, bem como as demais alterações.

Itaboraí, 10 de setembro de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
Estado do Rio de Janeiro

Clóvis Raimundo Thomé da Silva Neto  
Mat.: 35.909  
Secretária Municipal de Serviços Públicos